



ATA DE ANÁLISE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 038/2025

Data: 01 de julho de 2025.

Hora: 13h.

Local: Sala do Departamento Administrativo

Agente de Contratação: Jucimara Adriane Pospichil

Equipe de Apoio: Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer e Edna Muniz dos Santos Reis.

Decisões:

1. Reuniram-se a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio com a finalidade de realizar a análise do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 038/2025, destinado à contratação de empresa, para produção e apresentação da dupla Lukas e Daniel no Encontro dos Motoqueiros Atrapalhados da Trilha, em conformidade com o Mem. n.º 272/2025 e Pedido de Compra n.º 2025/1770, da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE, bem como o Memorando n.º 1.478/2025 - PGM, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/21.

2. Segundo análise do parecer Jurídico 1.478/2025, este manifestou que que no que diz respeito à aclamação pública, as informações juntadas demonstram que os artistas são conhecidos no âmbito local, que segundo entendimento desta, preenchem o exigido na legislação, bem como manifestou-se quanto aos demais documentos apresentados para elaboração do processo, opinando pela contratação com base no inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/21, com a aceitação do Sr. Prefeito Municipal.

3. Outrossim, em análise aos documentos apresentados pela empresa LUKAS E DANIEL SERVIÇOS DE MÚSICA LTDA, constatou-se que estão em conformidade com o solicitado no Of. n.º 336/2025-GPM.

4. Assim, a Agente de Contratação, auxiliada pela Equipe de Apoio, e de acordo com o parecer da PGM e com autorização do Senhor Prefeito Municipal, encaminha o Processo ao Departamento de Compras para que sejam tomadas as providências cabíveis para contratação da empresa LUKAS E DANIEL SERVIÇOS DE MÚSICA LTDA, CNPJ n.º 53.300.928/0001-58, para produção e apresentação da dupla Lukas e Daniel no Encontro dos Motoqueiros Atrapalhados da Trilha, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) a contratação.

5. Fica encerrada esta reunião, às 14horas desta mesma data e a ata segue devidamente assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de julho de 2025.

Jucimara Adriane Pospichil

Agente de Contratação

Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer

Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Edna Muniz dos Santos Reis
Equipe de Apoio

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA BEATRIZ LOPES AVILA FISCHER, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 01/07/2025 às 16:24:19.

Documento assinado eletronicamente por **EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS, PREGOEIRO (A)** em 01/07/2025 às 16:22:38.

Documento assinado eletronicamente por **JUCIMARA ADRIANE POSPICHIL, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** em 01/07/2025 às 16:31:58.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 5MX2.2F3E.V65O.XRRR